

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ SEDUC

#### EDITAL Nº 01/2017 - ABERTURA

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º 532/2017, publicada no DOE de 08 de maio de 2017, torna público que a Secretaria de Estado de Educação realizará processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado de docentes, conforme edital e anexos, que estarão disponíveis em inteiro teor no site: www.seduc.pa.gov.br, a partir das 14/00 h desta data. Os interessados poderão se inscrever gratuitamente no período de 11/05/2017 até as 23:59:59h de 14/05/2017, através do site da SEDUC.

**Protocolo 175263**

#### PORTARIA

#### PORTARIA DE SOBREST. Nº 114/2017-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 128/2017-NDE/Ouvidoria, de 03/05/2017, da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da Portaria nº 310/2016-GAB/PAD de 14/07/2016, publicada no DOE nº 33.172 de 19/07/2016; CONSIDERANDO a Prestação de Contas do Convênio nº 652/2006, EE Marta Conceição/SEDUC;

CONSIDERANDO o Processo nº 2009/51190-1, em tramitação no TCE/PA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, “b” do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar;

R E S O L V E:

I – SOBRESTAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria supracitada, até a aprovação e o resultado final da referida prestação de contas pelo TCE-PA, em relação ao servidor, R.R.G.D., matrícula nº 5775159-2.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175067**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 154/2017-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 03/2017-GAB/SIND, de 02/05/2017 firmado pela Srª. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 98/2017-GAB/SIND de 24/02/2017, publicada no DOE, edição nº 33.325 de 03/03/2017, prorrogada pela Portaria nº 117/2017-GAB/SIND de 05/04/2017, publicada no DOE, edição nº 33.350 de 07/04/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175030**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 222/2017-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 08/2017-GAB/PAD, de 02/05/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 189/2016-GAB/PAD de 09/05/2016, publicada no DOE nº 33.124 de 10/05/2016, prorrogada pela Portaria nº 291/2016-GAB/PAD de 06/07/2016, publicada no DOE nº 33.165 de 08/07/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175034**

#### PORTARIA DE REDES. Nº 224/2017-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Memorando nº 263/2017-NDE, de 11/04/2017, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 517/2016-GAB/PAD de 29/09/2016, publicada no DOE nº 33.232 de 17/10/2016, prorrogado pela Portaria nº 692/2016-GAB/PAD de 21/12/2016, publicada no DOE nº 33.276 de 22/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175038**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 178/2017-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 327/2017-NDE-SEDUC, datado de 25/04/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, designada pela Portaria nº 196/2017-GAB/PAD de 29/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.345 de 31/03/2017, pela servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175070**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 180/2017-GAB/PAD. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 326/2017-NDE-SEDUC, datado de 25/04/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, designada pela Portaria nº 201/2017-GAB/PAD de 04/04/2017, publicada no DOE edição nº 33.352 de 11/04/2017, pela servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175074**

#### PORTARIA Nº 213/2017-GAB/PAD BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1083986/2017 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor W.F.M.J., matrícula nº 54195277-2, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, de acordo com o previsto nos arts. 178, IV c/c 190, II, § 2º da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores KARINA DA ROCHA GÓES ARAÚJO, Mat. nº 57202717-1, CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e LUCIANA GOMES CARAMELO, Mat. nº 5786061-2, para sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175079**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 107/2017-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 329/2017-NDE-SEDUC, datado de 25/04/2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** a servidora CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, designada pela Portaria nº 108/2017-GAB/SIND de 31/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.346 de 03/04/2017, pela servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2;

II – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

**Protocolo: 175082**

#### PORTARIA DE SUBST. Nº 106/2017-GAB/SIND. BELÉM, 05 DE MAIO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 131/2017-NDE, datado de 04 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

R E S O L V E:

I – **SUBSTITUIR** a servidora SAYONARA CAMARGO FONTANA, Mat. nº 773573-2, designada pela Portaria nº 107/2017-GAB/SIND, de 28/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.345 de 31/03/2017, pela servidora IZABEL BARROS BRAGA, Mat. Nº 772135-1.